



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação emergencial de empresa especializada para manutenção corretiva de aparelho de Ultrassonografia da marca Alfamed, modelo Magnus A5.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva do aparelho de Ultrassonografia da marca Alfamed, modelo Magnus A5, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua/ES, incluindo reinstalação de software, ativação de licenças, fornecimento e instalação de nobreak e serviços técnicos necessários para o restabelecimento pleno do funcionamento do equipamento.

2. DA JUSTIFICATIVA

O equipamento de ultrassonografia encontra-se inoperante devido a falha técnica, impossibilitando a realização de exames essenciais para a população, especialmente no acompanhamento de gestantes e demais atendimentos ambulatoriais. Tal situação acarreta prejuízo direto à continuidade dos serviços de saúde, motivo pelo qual se faz necessária a contratação emergencial, conforme previsto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. A medida visa garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos de saúde e assegurar o atendimento da população.

3. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados no local onde o equipamento se encontra instalado, nas dependências da rede municipal de saúde de Atílio Vivacqua/ES, em ambiente adequado e sob supervisão técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SERVIÇOS PREVISTOS



A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços:

- Diagnóstico técnico do defeito apresentado;
- Reinstalação do software original e ativação de licenças;
- Substituição ou reparo de componentes defeituosos, incluindo HD e sistema operacional;
- Instalação e configuração de nobreak compatível;
- Testes de desempenho e calibração do equipamento;
- Emissão de relatório técnico detalhado sobre os serviços executados;
- Garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços prestados e peças substituídas.

5. DOS ORÇAMENTOS E VALOR ESTIMADO

Com base nos levantamentos realizados junto a empresas especializadas, foram obtidos os seguintes orçamentos:

Empresa	Localidade	Data	Valor Total (R\$)	Detalhamento
VMG Serviços de Manutenção de Equipamentos Médicos LTDA (CNPJ 08.357.752/0001-16)	Linhares/ES	22/10/2025	12.100,00	Reinstalação de software e licenças (R\$ 5.300,00), nobreak (R\$ 5.300,00) e deslocamento (R\$ 2.100,00).
All Suport Serviços e Manutenção Eletrônica LTDA – ME (CNPJ 07.045.813/0001-47)	Vitória/ES	23/10/2025	10.900,00	Substituição de HDD com software e licenças (R\$ 4.900,00), nobreak (R\$ 4.200,00) e mão de obra (R\$ 1.800,00).



Vieira Serviços Gerais ME (CNPJ 30.522.118/0001-40)	Vitória/ES	21/10/2025	13.221,00	Substituição de HD (R\$ 5.800,00), nobreak (R\$ 5.321,00) e deslocamento (R\$ 2.100,00).
--	------------	------------	------------------	--

Valor médio estimado: R\$ 12.073,67 (doze mil, setenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Dessa forma, adota-se este valor como base estimativa para a contratação emergencial, observando os princípios da economicidade e razoabilidade.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e aprovação da Secretaria Municipal de Saúde.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante comprovação de regularidade fiscal da contratada.

8. DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua, por meio de servidor designado, que registrará em relatório próprio o cumprimento das condições contratuais, podendo solicitar correções e ajustes, se necessários.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Compete à contratada:

- Executar os serviços conforme as normas técnicas e recomendações do fabricante;
- Fornecer todos os materiais e ferramentas necessários à execução;
- Responsabilizar-se pela segurança e integridade dos equipamentos durante o serviço;
- Garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Substituir, sem ônus adicional, qualquer componente que apresente defeito dentro do período de garantia;
- Manter sigilo sobre informações técnicas e administrativas obtidas durante a execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

- Disponibilizar o acesso ao local de instalação do equipamento;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas;
- Emitir parecer técnico conclusivo sobre a conformidade da execução.

11. DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, ou descumprimento de prazos e obrigações, poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

12. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



A contratação será realizada com base no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais.

13. DO TERMO CONCLUSIVO

Diante do exposto, a contratação emergencial de empresa especializada para manutenção corretiva do aparelho de Ultrassonografia Alfamed Magnus A5 mostra-se tecnicamente necessária, urgente e devidamente fundamentada, assegurando a continuidade dos serviços de saúde no município de Atílio Vivacqua/ES.

Atílio Vivacqua/ES, 24 de outubro de 2025

Cíntia Teixeira Narlim

Gerente do Fundo Municipal de Saúde

Anderson Falcão Caldeira Torres

Fiscal de Contrato

Ana Paula Molon Santos

Gerente Administrativo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDERSON FALCÃO CALDEIRA TORRES

AUXILIAR DE INFORMÁTICA
SEMSA/NADM - SEMSA - PMAV
assinado em 24/10/2025 15:47:45 -03:00

ANA PAULA MOLON SANTOS

GERENTE ADMINISTRATIVO
SEMSA/NADM - SEMSA - PMAV
assinado em 24/10/2025 15:47:33 -03:00

CINTIA TEIXEIRA NARLIM

GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV
assinado em 24/10/2025 15:45:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/10/2025 15:47:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDERSON FALCÃO CALDEIRA TORRES (AUXILIAR DE INFORMÁTICA - SEMSA/NADM - SEMSA - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LT0HCH>